

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Chefe de Gabinete - GAB-SOF
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário, bem como as ações que envolvam sua representação político-social e institucional;
	II - coordenar as atividades de relacionamento externo do Secretário;
	III - coordenar as atividades concernentes a relações públicas, à elaboração e ao despacho do expediente do Secretário;
	IV - promover a transmissão às unidades subordinadas das instruções e orientações do Secretário, bem como zelar pelo seu cumprimento;
	V - acompanhar a tramitação de documentos e processos, pleitos e requerimentos de informação de interesse da SOF, bem como promover a articulação com os demais órgãos da Administração Pública e público externo.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 5 a 10 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.

Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Orientação para resultados;
	V - Compartilhamento de informações e conhecimentos;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Visão sistêmica; e
	XI - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Acompanhamento de Assuntos de Controle e Orçamento - CGCOR
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - I - Coordenar e acompanhar, em articulação com a Assessoria Especial de Controle Interno do Ministro do Planejamento e Orçamento (AECI/MPO), a tramitação de demandas dos órgãos de controle interno e externo e de órgãos federais de defesa de estado dotados de competência legal para elaborar recomendações à Administração Pública Federal, no âmbito da Secretaria, encaminhando-as às áreas responsáveis e zelando pelo cumprimento dos prazos de resposta;
	II - Organizar, consolidar e disseminar para as áreas técnicas da Secretaria, informações e orientações oriundas dos órgãos de fiscalização e controle;
	III - Requerer e receber vista e cópia, em articulação com a AECI/MPO, de processos físicos ou eletrônicos de interesse da Secretaria junto ao Tribunal de Contas da União (TCU);
	IV - Requerer, diretamente ou por solicitação da área responsável, a dilação de prazos de atendimento a demandas de órgãos de fiscalização e controle;
	V - Coordenar a elaboração de recursos e outras manifestações processuais previstos no Regimento Interno do TCU de interesse da Secretaria;
	VI - Apoiar as áreas técnicas da Secretaria nas manifestações sobre proposições legislativas com impacto no orçamento federal, inclusive aquelas em fase de sanção presidencial;
	VII - Coordenar a consolidação de informações relativas à Prestação de Contas do Presidente da República - PCPR, no âmbito das competências desta Secretaria;
	VIII - Propor o desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados aos temas de sua competência;
	IX. Acompanhar os projetos de financiamento externo, com subsídios das áreas responsáveis, representando a Secretaria no Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externo;
	X. Acompanhar os procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação realizados pelos órgãos de fiscalização e controle no âmbito da Secretaria; e
	XI. Exercer outras atividades que lhe forem demandadas pelo Secretário de Orçamento Federal, Secretário-Adjunto e pelo Diretor de Programas.

Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: 4 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
CrITÉrios Específicos	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Orientação para resultados;
	V - Compartilhamento de informações e conhecimentos;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Visão sistêmica; e
	XI - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Assessor(a)
Nível do Cargo ou Função	CCE 2.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - Assessorar o Secretário de Orçamento Federal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Programa em assuntos de competência da SOF;
	II - Assistir o Secretário de Orçamento Federal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Programa na coordenação das atividades da Secretaria;
	III - supervisionar a elaboração de documentos técnicos e atos normativos expedidos pela SOF;
	IV - Promover a articulação e a comunicação entre as unidades da SOF;
	V - Participar, em apoio às Subsecretarias da SOF, de iniciativas de entidades bilaterais, plurilaterais e da sociedade sobre assuntos orçamentários e do plano plurianual;
	VI - Acompanhar a execução dos objetivos e metas estratégicos da SOF;
	VII - Acompanhar e propor as normas reguladoras e disciplinadoras sobre a participação social na elaboração do orçamento federal; e
	VIII - Participar de iniciativas de entidades bilaterais, plurilaterais e da sociedade sobre assuntos orçamentários.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Auxiliar o Secretário de Orçamento Federal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Programa na gestão dos projetos da Secretaria de Orçamento Federal.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e

Desejáveis	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Orientação para resultados;
	V - Compartilhamento de informações e conhecimentos;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Visão sistêmica; e
	XI - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Gerente de Projetos (JEO)
Nível do Cargo ou Função	FCE 3.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - assegurar o exercício das competências da Secretaria como Secretaria-Executiva da Junta de Execução Orçamentária e da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
	II - coordenar o processo de elaboração do cronograma de reuniões da Junta de Execução Orçamentária e da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
	III - coordenar o processo de elaboração da Matriz de Responsabilidades da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
	IV - coordenar e apoiar o processo de realização das reuniões da Junta de Execução Orçamentária e da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
	V - coordenar a preparação do material para as reuniões da Junta de Execução Orçamentária e da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
	VI - consolidar a ata das reuniões da Junta de Execução Orçamentária e memórias das reuniões da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
	VII - manter e gerir o repositório da documentação produzida no âmbito da Junta de Execução Orçamentária e da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
	VIII - coordenar o atendimento a demandas, bem como a execução de projetos no âmbito da Junta de Execução Orçamentária e da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
	IX - coordenar o processo de elaboração, consolidação e comunicação da Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária; e
	X - Acompanhar a execução dos projetos estratégicos da SOF.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Auxiliar o Secretário de Orçamento Federal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Programa na gestão dos projetos da Secretaria de Orçamento Federal.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Orientação para resultados;
	V - Compartilhamento de informações e conhecimentos;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Visão sistêmica; e
	XI - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

?PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Gerente de Projetos (LEG)
Nível do Cargo ou Função	FCE 3.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I -acompanhar a tramitação de documentos e processos, pleitos e requerimentos de informação de interesse da SOF, bem como promover a articulação com os demais órgãos da administração pública;
	II - requerer, diretamente ou por solicitação da área responsável, a dilação de prazos de atendimento a demandas parlamentares;
	III - propor orientações gerais com vistas ao aprimoramento dos processos de atendimento às demandas parlamentares;
	IV - coordenar o atendimento de solicitações diversas da Assessoria Parlamentar do Ministro do Planejamento e Orçamento; e
	V - coordenar o atendimento de solicitações do serviço de informação ao cidadão demandadas pela Ouvidoria do MPO;
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Auxiliar o Secretário de Orçamento Federal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Programa na gestão dos projetos da Secretaria de Orçamento Federal.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.

Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Orientação para resultados;
	V - Compartilhamento de informações e conhecimentos;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Visão sistêmica; e
	XI - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

?PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Gerente de Projetos
Nível do Cargo ou Função	FCE 3.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I -acompanhar a tramitação de documentos e processos, pleitos e requerimentos de informação de interesse da SOF, bem como promover a articulação com os demais órgãos da administração pública
	II - requerer, diretamente ou por solicitação da área responsável, a dilação de prazos de atendimento a demandas parlamentares;
	III- coordenar o atendimento de solicitações diversas da Assessoria Parlamentar do Ministro do Planejamento e Orçamento; e
	IV - coordenar o atendimento de solicitações do serviço de informação ao cidadão demandadas pela Ouvidoria do MPO
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Auxiliar o Secretário de Orçamento Federal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Programa na gestão dos projetos da Secretaria de Orçamento Federal.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;

Critérios Gerais	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Orientação para resultados;
	V - Compartilhamento de informações e conhecimentos;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Visão sistêmica; e
	XI - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Acompanhamento de Programas da Área Social - CGASO
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento, observada a autonomia do Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, participar dos processos de elaboração do PLDO e do PLOA e de definição das respectivas Leis e dos limites de movimentação e empenho;
	II - orientar os órgãos setoriais de orçamento, no que se refere aos aspectos técnicos da matéria orçamentária, acompanhar as políticas públicas e suas respectivas programações e execução orçamentária;
	III - analisar a necessidade de alterações orçamentárias, e posicionar-se sobre assuntos técnicos de matéria orçamentária, além de desenvolver as demais atividades relacionadas a sua área de atuação;
	IV - apoiar na elaboração, no monitoramento e na avaliação do plano plurianual - PPA;
	V - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento a programação orçamentária das despesas de pessoal e benefícios dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, exceto no que tange às despesas relacionadas à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; e
	VI - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento da programação orçamentária de outras despesas obrigatórias do Orçamento Geral da União sob sua supervisão
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 8 a 12 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Acompanhamento de Programas da Área de Direitos da Cidadania - CGDIC
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento, observada a autonomia do Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, participar dos processos de elaboração do PLDO e do PLOA e de definição das respectivas Leis e dos limites de movimentação e empenho;
	II - orientar os órgãos setoriais de orçamento, no que se refere aos aspectos técnicos da matéria orçamentária, acompanhar as políticas públicas e suas respectivas programações e execução orçamentária;
	III - analisar a necessidade de alterações orçamentárias, e posicionar-se sobre assuntos técnicos de matéria orçamentária, além de desenvolver as demais atividades relacionadas a sua área de atuação;
	IV - apoiar na elaboração, no monitoramento e na avaliação do plano plurianual - PPA;
	V - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento a programação orçamentária das despesas de pessoal e benefícios dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, exceto no que tange às despesas relacionadas à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; e
	VI - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento da programação orçamentária de outras despesas obrigatórias do Orçamento Geral da União sob sua supervisão
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 8 a 12 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Acompanhamento dos Programas Transversais da Área de Infraestrutura - CGAEI
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento, observada a autonomia do Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, participar dos processos de elaboração do PLDO e do PLOA e de definição das respectivas Leis e dos limites de movimentação e empenho;
	II - orientar os órgãos setoriais de orçamento, no que se refere aos aspectos técnicos da matéria orçamentária, acompanhar as políticas públicas e suas respectivas programações e execução orçamentária;
	III - analisar a necessidade de alterações orçamentárias, e posicionar-se sobre assuntos técnicos de matéria orçamentária, além de desenvolver as demais atividades relacionadas a sua área de atuação;
	IV - apoiar na elaboração, no monitoramento e na avaliação do plano plurianual - PPA;
	V - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento a programação orçamentária das despesas de pessoal e benefícios dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, exceto no que tange às despesas relacionadas à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; e
	VI - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento da programação orçamentária de outras despesas obrigatórias do Orçamento Geral da União sob sua supervisão
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 8 a 12 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Acompanhamento dos Programas da Área de Infraestrutura CGAPI
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento, observada a autonomia do Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, participar dos processos de elaboração do PLDO e do PLOA e de definição das respectivas Leis e dos limites de movimentação e empenho;
	II - orientar os órgãos setoriais de orçamento, no que se refere aos aspectos técnicos da matéria orçamentária, acompanhar as políticas públicas e suas respectivas programações e execução orçamentária;
	III - analisar a necessidade de alterações orçamentárias, e posicionar-se sobre assuntos técnicos de matéria orçamentária, além de desenvolver as demais atividades relacionadas a sua área de atuação;
	IV - apoiar na elaboração, no monitoramento e na avaliação do plano plurianual - PPA;
	V - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento a programação orçamentária das despesas de pessoal e benefícios dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, exceto no que tange às despesas relacionadas à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; e
	VI - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento da programação orçamentária de outras despesas obrigatórias do Orçamento Geral da União sob sua supervisão
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 8 a 12 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Acompanhamento de Programas da Área Econômica - CGAPE
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento, observada a autonomia do Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, participar dos processos de elaboração do PLDO e do PLOA e de definição das respectivas Leis e dos limites de movimentação e empenho;
	II - orientar os órgãos setoriais de orçamento, no que se refere aos aspectos técnicos da matéria orçamentária, acompanhar as políticas públicas e suas respectivas programações e execução orçamentária;
	III - analisar a necessidade de alterações orçamentárias, e posicionar-se sobre assuntos técnicos de matéria orçamentária, além de desenvolver as demais atividades relacionadas a sua área de atuação;
	IV - apoiar na elaboração, no monitoramento e na avaliação do plano plurianual - PPA;
	V - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento a programação orçamentária das despesas de pessoal e benefícios dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, exceto no que tange às despesas relacionadas à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; e
	VI - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento da programação orçamentária de outras despesas obrigatórias do Orçamento Geral da União sob sua supervisão
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 8 a 12 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Acompanhamento de Programas da Área Especial - CGAES
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento, observada a autonomia do Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, participar dos processos de elaboração do PLDO e do PLOA e de definição das respectivas Leis e dos limites de movimentação e empenho;
	II - orientar os órgãos setoriais de orçamento, no que se refere aos aspectos técnicos da matéria orçamentária, acompanhar as políticas públicas e suas respectivas programações e execução orçamentária;
	III - analisar a necessidade de alterações orçamentárias, e posicionar-se sobre assuntos técnicos de matéria orçamentária, além de desenvolver as demais atividades relacionadas a sua área de atuação;
	IV - apoiar na elaboração, no monitoramento e na avaliação do plano plurianual - PPA;
	V - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento a programação orçamentária das despesas de pessoal e benefícios dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, exceto no que tange às despesas relacionadas à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; e
	VI - coordenar as atividades relacionadas com o acompanhamento da programação orçamentária de outras despesas obrigatórias do Orçamento Geral da União sob sua supervisão
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 8 a 12 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Revisão de Gastos e Investimentos Plurianuais - CGRGI
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - coordenar, elaborar e apoiar estudos e pesquisas com vistas à racionalização do processo de alocação e utilização dos recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
	II - apoiar a formulação e o monitoramento de políticas e investimentos para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas, no âmbito das competências da Secretaria;
	III - orientar e supervisionar a definição de critérios para a seleção de políticas públicas a serem acompanhadas e avaliadas, no âmbito das competências da Secretaria;
	IV - acompanhar, analisar e consolidar dados e informações sobre os investimentos plurianuais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos processos orçamentários;
	V - coordenar, elaborar e apoiar avaliações ex-ante e ex-post de políticas públicas e investimentos plurianuais no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as competências da Secretaria;
	VI - promover, em articulação com a Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos, a revisão periódica de gastos; e
	VII - apoiar a cooperação técnica internacional com vistas à melhoria do desempenho orçamentário e da qualidade do gasto, no âmbito das competências da Secretaria.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 6 a 12 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	I - Conhecimentos de inglês e espanhol
	II - Domínio de metodologias quanti-qualitativas de pesquisa.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Avaliação e Temas Transversais e Investimentos Plurianuais - CGATT
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - Coordenar o desenvolvimento de estudos e pesquisas com vistas à racionalização do processo de alocação e utilização dos recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
	II - Coordenar a elaboração das avaliações ex ante e ex post de políticas públicas e investimentos plurianuais no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as competências da Secretaria de Orçamento Federal;
	III - Supervisionar a coordenação do processo de acompanhamento orçamentário físico-financeiro dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
	IV - Supervisionar a realização da Classificação por Funções de Governo - COFOG, no âmbito das competências da Secretaria;
	V - Supervisionar as orientações quanto ao tratamento das Agendas Transversais e Multissetoriais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como a elaboração de relatórios periódicos relacionados;
	VI - Supervisionar a elaboração dos Orçamentos Cidadãos;
	VII - Coordenar a participação da Secretaria no processo de revisão de gastos no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento;
	VIII - Supervisionar as orientações quanto ao tratamento dos investimentos plurianuais e seu monitoramento nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social;
	IX - Acompanhar e analisar, sob o ponto de vista orçamentário, os investimentos plurianuais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, notadamente os projetos e as programações estratégicas;
	X - Participar nos fóruns próprios relacionados aos investimentos plurianuais, notadamente os projetos e as programações estratégicas;
	XI - Prover orientação técnica referente a legislação e procedimentos orçamentários, quando consultados por órgãos do Poder Executivo federal responsáveis pela coordenação de projetos e programações estratégicas; e
	XII - Coordenar a elaboração de subsídios necessários à cooperação técnica internacional com vistas à melhoria do desempenho orçamentário e da qualidade do gasto, no âmbito das competências da Secretaria de Orçamento Federal.

Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 8 a 12 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	I - Conhecimentos de inglês e espanhol
	II - Domínio de metodologias quanti-qualitativas de pesquisa.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Elaboração de Atos – CGEAT
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - coordenar a elaboração de documentos técnicos e atos normativos solicitados pelo Secretário, Secretário-Adjunto, e Subsecretários da SOF;
	II - coordenar o processo relativo à elaboração dos atos referentes às alterações orçamentárias, na forma de medidas provisórias, projetos de lei, decretos e portarias;
	III - assegurar a compatibilização das alterações orçamentárias quanto aos montantes acrescidos e suas compensações;
	IV - auxiliar na elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual;
	V - coordenar a análise dos autógrafos de alteração da Lei Orçamentária Anual;
	VI - acompanhar a elaboração de portarias da SOF relacionadas às classificações orçamentárias de receitas e despesas, às modificações dos classificadores orçamentários, aos processos anuais de solicitação de alterações orçamentárias e outros assuntos que lhe forem atribuídos;
	VII - acompanhar as alterações técnicas e da legislação referentes às competências da Coordenação-Geral, adaptando seus processos, quando for o caso; e
	VIII - coordenar a elaboração dos atos de ampliação, remanejamento e adequação de limites da execução orçamentária que devam ser editados no âmbito da Secretaria Especial ou do Ministério.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 3 a 6 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

	<p>III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Implementação dos Orçamentos - CGIMP
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - atuar na elaboração dos processos que compõem o ciclo de planejamento e orçamento, compreendendo inclusive o mapeamento, a análise e o eventual redesenho, sem prejuízo às atribuições das demais unidades;
	II - atuar na elaboração do cronograma geral do ciclo de planejamento e orçamento;
	III - conduzir o processo de elaboração, consolidação e estruturação da gestão de alterações orçamentárias, bem como prover orientações técnicas e procedimentais;
	IV - conduzir o processo de elaboração, consolidação e estruturação da gestão de programação orçamentária, bem como prover orientações técnicas e procedimentais;
	V - supervisionar o desenvolvimento de iniciativas para o aprimoramento da técnica e metodologia orçamentárias e dos processos que compõem o ciclo orçamentário, implementando alterações quando necessário;
	VI - prestar assessoramento técnico ao Secretário e Secretário-Adjunto, ao Diretor de Programas e aos Subsecretários nos assuntos relativos ao processo orçamentário;
	VII - fomentar a integração e a compatibilidade entre o plano plurianual e os orçamentos;
	VIII - atuar na priorização dos projetos e demandas de tecnologia que envolvam os processos que compõem o ciclo de planejamento e orçamento; e
	IX - acompanhar a implementação do plano de gestão de riscos associados ao processo orçamentário.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 5 a 10 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cr�terios Espec�ficos	I - Possuir experi�ncia profissional de, no m�nimo, quatro anos em atividades correlatas �s �reas de atua�o do �rg�o ou da entidade ou em �reas relacionadas �s atribui�es e �s compet�ncias do cargo ou da fun�o;
	II - Ter ocupado cargo em comiss�o ou fun�o de confian�a em qualquer Poder, inclusive na administra�o p�blica indireta, de qualquer ente federativo por, no m�nimo, quatro anos;
	III - Possuir t�tulo de especialista, mestre ou doutor em �rea correlata �s �reas de atua�o do �rg�o ou da entidade ou em �reas relacionadas �s atribui�es do cargo ou da fun�o; ou
	IV - Ter realizado a�es de desenvolvimento de lideran�a, estabelecidas pelo Minist�rio da Economia, com carga hor�ria m�nima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJ�VEIS	
Forma�o e experi�ncia Desej�veis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Or�amento;
	II - Possuir experi�ncia profissional, de no m�nimo, tr�s anos, em or�amento p�blico e direito financeiro; e
	III - Possuir experi�ncia profissional de, no m�nimo, tr�s anos em gerenciamento/ coordena�o de equipes.
Compet�ncias Desej�veis	I - Orienta�o por Valores �ticos;
	II - Lideran�a;
	III - Comunica�o estrat�gica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordena�o e colabora�o em rede;
	VI - Gest�o de crises;
	VII - Capacidade de negocia�o;
	VIII - Inova�o e mudan�a;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organiza�o;
	XI - Vis�o sist�mica; e
	XII - Vis�o de futuro.
Outros Requisitos Desej�veis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Elaboração do Orçamento - CGEOR
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - atuar nos processos relacionados à elaboração das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos, compreendendo inclusive o mapeamento, a análise e o eventual redesenho, sem prejuízo às atribuições das demais unidades;
	II - atuar na construção do cronograma geral dos processos de elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual;
	III - conduzir o processo de elaboração e consolidação dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual, bem como prover orientações técnicas e procedimentais;
	IV - coordenar a análise dos autógrafos de Lei do Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual;
	V - supervisionar o desenvolvimento de iniciativas para o aprimoramento da técnica e metodologia orçamentárias e dos processos que compõem o ciclo orçamentário, implementando alterações quando necessário;
	VI - prestar assessoramento técnico ao Secretário, ao Secretário-Adjunto, ao Diretor de Programas e aos Subsecretários nos assuntos de sua competência;
	VII - estabelecer a classificação e a codificação das despesas orçamentárias da União, bem como propor aperfeiçoamentos;
	VIII - fomentar a integração e a compatibilidade entre o plano plurianual e os orçamentos;
	IX - atuar na priorização dos projetos e demandas de tecnologia que envolvam os processos relacionados à elaboração das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos; e
	X - acompanhar a implementação do plano de gestão de riscos associados aos processos de sua competência.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 5 a 10 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
	II - Possuir experiência profissional, de no mínimo, três anos, em orçamento público e direito financeiro; e
	III - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral do Orçamento de Emendas - CGOEM
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - acompanhar o processo do orçamento impositivo e de outras emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no âmbito das competências da Secretaria de Orçamento Federal, respeitadas as competências de outras unidades; e
	II - desenvolver estudos relacionados aos temas de sua competência.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 3 a 6 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;

Competências Desejáveis	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Assuntos Macro-Orçamentários - CGMAC
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas com a projeção e acompanhamento dos principais agregados da despesa e as Necessidades de Financiamento do Governo Central, e com a gestão orçamentária das Operações Oficiais de Crédito, Dívida Pública Federal, Transferências por Repartição de Receita a Estados, Distrito Federal e Municípios, sob supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento e outras despesas obrigatórias sem controle de fluxo do Orçamento da União.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 4 a 8 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;

Competências Desejáveis	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral da Receita Pública - CGARP
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas com a classificação, codificação, projeção, consolidação e acompanhamento da receita pública da União, e com a manutenção das regras e cadastros nos sistemas de informática utilizados para projeção e geração de relatórios de receita.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 5 a 10 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;

Competências Desejáveis	IV -Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Despesas com Pessoal e Benefícios - CGDPE
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com a projeção, acompanhamento e programação orçamentária das despesas de pessoal e encargos sociais, dos benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, das indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial, do Poder Executivo federal, exceto FCDF;
	II - elaborar relatórios e notas técnicas sobre os impactos orçamentários decorrentes de alterações na legislação de pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios aos servidores, empregados, militares e seus dependentes e indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial;
	III - estabelecer a classificação e a codificação no plano de contas das despesas relacionadas a pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional;
	IV - estabelecer a programação orçamentária padronizada para a União das despesas relacionadas a pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial; e
	V - consolidar as estimativas das despesas sob responsabilidade desta coordenação-geral para fins tanto da verificação bimestral do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, quanto da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 4 a 8 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

Critérios Específicos	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes.
	III - Possuir experiência profissional, de no mínimo, dois anos, em temas relacionados às despesas de pessoal e encargos sociais, dos benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, das indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial e recorrente, e de anistiados; e
	IV - Possuir conhecimento em MS Excel intermediário ou avançado, MS Access e/ou outra ferramenta para tratamento de dados projeção e desenvolvimento de estatísticas.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Despesas com Sentenças Judiciais e Demais Encargos - CGDSJ
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - acompanhar, avaliar e projetar as despesas decorrentes de sentenças judiciais relacionadas à obrigação de pagar quantia certa e demais encargos delas decorrentes;
	II - coordenar o processo de elaboração e modificação dos orçamentos das despesas com sentenças judiciais relacionadas à obrigação de pagar quantia certa; e
	III - elaborar relatórios e notas técnicas sobre as despesas com sentenças judiciais relacionadas à obrigação de pagar quantia certa.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 4 a 8 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes; e

experiência Desejáveis	III - Possuir conhecimentos em gestão das finanças públicas, com ênfase nas regras fiscais vigentes, bem como nos principais normativos aplicáveis, a exemplo dos tópicos constitucionais pertinentes ao assunto, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4.320, de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos; II - Liderança; III - Comunicação estratégica; IV - Trabalho em equipe; V - Coordenação e colaboração em rede; VI - Gestão de crises; VII - Capacidade de negociação; VIII - Inovação e mudança; IX - Engajamento de pessoas e equipes X - Planejamento e organização; XI - Visão sistêmica; e XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - CGDEP
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - supervisionar os processos de planejamento e de elaboração dos programas e ações de responsabilidade da SOF, previstos no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA e seu acompanhamento;
	II - gerenciar a execução orçamentária e financeira dos programas e ações da Secretaria e seu monitoramento;
	III - acompanhar os contratos e instrumentos congêneres dos quais a SOF participa;
	IV - gerenciar processos relacionados à supervisão da carreira de planejamento e orçamento;
	V – supervisionar os processos relacionados à gestão e desenvolvimento de pessoas;
	VI - planejar e avaliar ações de modernização da gestão da SOF;
	VII - ações de comunicação interna da SOF; e
	VIII – supervisionar as atividades relativas a suporte administrativo, patrimonial e de administração predial.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I - Tamanho da equipe: de 20 a 30 pessoas
	II - Características da Equipe: servidores de carreiras variadas que atuam em áreas de gestão de pessoas, gestão estratégica, orçamento, administração e logística.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente com graduação ou pós-graduação em áreas correlatas à administração ou administração pública; e
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos, em gerenciamento/coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) Geral de Tecnologia de Sistemas - CGTEC
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.13
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I - coordenar a execução das atividades relativas a sistemas e à tecnologia da informação no âmbito da SOF;
	II - coordenar a implantação e supervisionar a adoção das políticas de tecnologia da informação aprovadas pela SOF;
	III - propor e gerenciar portfólio de serviços de tecnologia da informação, seus padrões, metodologias, normas e diretrizes, monitorando o seu cumprimento;
	IV - apoiar a inovação, pesquisa, avaliação e implantação de produtos e serviços de tecnologia da informação para suporte a atividades da Secretaria;
	V - planejar, coordenar, conceber e avaliar o desenvolvimento e a manutenção de soluções de tecnologia da informação, no âmbito da SOF
	VI - gerir a segurança da informação, bem como os riscos e a continuidade dos serviços de tecnologia da informação da Secretaria; e
	VII - planejar e acompanhar aquisições e contratações relativas à tecnologia da informação e fiscalizar sua execução.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
	I – Tamanho da equipe: de 30 a 45 pessoas
	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	

Formação e experiência Desejáveis	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
	II - Formação em sistemas de informação, ciência da computação, engenharia elétrica ou outras áreas correlatas à tecnologia da informação;
	III - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos, em gerenciamento/ coordenação de equipes;
	IV - Possuir conhecimento em gestão de projetos e processos;
	V - Possuir conhecimento em gestão de contratos de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal.
Competências Desejáveis	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Coordenação e colaboração em rede;
	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Engajamento de pessoas e equipes
	X - Planejamento e organização;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

